

**PORTARIA N. 184/2005
DE 28/07/2005**

“DESIGNA A EQUIPE COORDENADORA DO PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 05/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 19 da Resolução/CD/FNDE n. 05, de 22 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 19 da Resolução/CD/FNDE n. 05, de 22 de abril de 2005, designar no âmbito municipal, a Equipe Coordenadora do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao transporte Escolar, composta pelos seguintes membros:

- **IVONE DOS SANTOS – CPF n. 005521619-69**
- **DENISE PEDOTT BRANDALIZE – CPF n. 023.250.289-76**
- **OTÁVIO GRALDO DALL’IGNA – CPF n. 501.579.069-49**

Art. 2º A competência da Equipe Coordenadora do PNATE é o constante do art. 19 da Resolução/CD/FNDE n. 05, de 22 de abril de 2005, entre eles:

I – servir de canal direto de comunicação do Órgão Executor com os demais participantes do PNATE;

II – assessorar o Órgão Executor na gestão financeira, técnica e operacional do PNATE;

III – exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelos participantes do Programa.

Art. 3º Os membros que compõe a Equipe Coordenadora do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar,

não serão remunerados nem perceberão qualquer espécie de gratificação e prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 28 de julho de 2005.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo César Menegotto
Diretor de Departamento